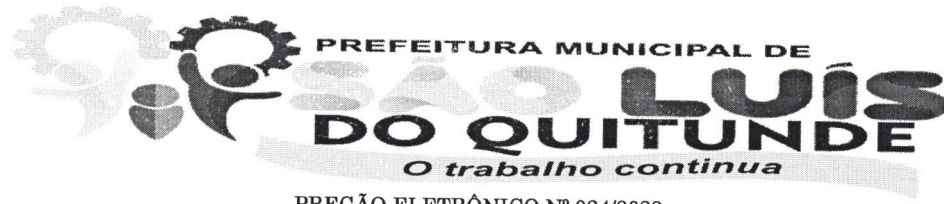


Fls 194
H



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA START GROUP EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **START GROUP EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.545.644/0001-75, estabelecida na Rodovia BR 316, 03, Box 01, Juca Sampaio, Palmeiras dos Índios/AL, e-mail: startfire.fbi@gmail.com e tel (82) 3337-1552, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob nº 052.518.364-73, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmeiras dos Índios/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 024/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOGUETE 12/1- 12X1 - efeito lançamento de bombas aéreas com efeito sonoro (13 tiros) - classe d, tubos com 37 mm, contendo bombas pequenas de tiro mais 01 bomba grande de tiro. ideal para soltar ao ar livre. caixa com 06 peças	Super Fogos	1.500	Caixa	R\$ 53,80	R\$ 80.700,00
02	GIRÂNDOLA - 468 tiros 36 tubos 12x1 – classe “d” (+ ou -)– altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 30 segundos	Super Fogos	600	Caixa	R\$ 485,00	R\$ 291.000,00
03	GIRÂNDOLA – 468 mista 36 tubos 12x1 – classe “d” (+ ou -)– altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 30 segundos	Super Fogos	300	Caixa	R\$ 515,00	R\$ 154.500,00
04	GIRÂNDOLA - 1.080 tiros 72 tubos de 1,5” polegadas – classe “d” (+ ou -)– altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 50 segundos.	Super Fogos	160	Caixa	R\$ 835,66	R\$ 133.705,60
05	GIRÂNDOLA - 1.080 mista 72 tubos de 1,5” polegadas – classe “d” (+ ou -)– altura 20 metros –	Super Fogos	40	Caixa	R\$ 842,30	R\$ 33.692,00

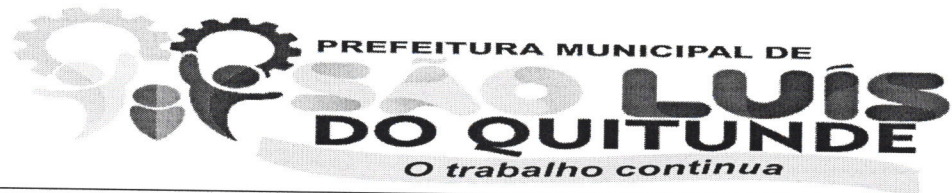
MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA: 05251836473
Assinado digitalmente por MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA: 05251836473
Razão: Eu sou o autor deste documento

4

	tempo médio de duração do efeito – 50 segundos.					
06	GIRÂNDOLA – 3.600 tiros 144 tubos de 1,5” polegadas – classe “d” (+ ou -)– altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 100 segundos.	Super Fogos	10	Caixa	R\$ 2.015,00	R\$ 20.150,00
07	GIRÂNDOLA – 3.600 mista 144 tubos de 1,5” polegadas – classe “d” (+ ou -)– altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 100 segundos.	Super Fogos	10	Caixa	R\$ 2.015,00	R\$ 20.150,00
08	TORTA 1,2” POLEGADAS - tortas modelo 19 tubos com efeito miscelânea de cores e efeitos – classe “d” – altura 18 metros – tempo médio de duração do efeito – 20 segundos.	Gaúcho	40	Caixa	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
09	TORTA 1,2” POLEGADAS - tortas modelo 25 tubos com efeito miscelânea de cores e efeitos – classe “d” – altura 18 metros – tempo médio de duração do efeito – 30 segundos.	Gaúcho	30	Caixa	R\$ 504,54	R\$ 15.136,20
10	TORTA 1,2” POLEGADAS - tortas modelo “leque” 25 tubos com efeito miscelânea de cores e efeitos – classe “d” – altura 18 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	Gaúcho	30	Caixa	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
11	TORTA 1,2” POLEGADAS - torta 50 tubos com efeito “leque” fileira 1 fontes tremulante pérolas vermelhas, fileira 2 fontes tremulante pérolas verdes, fileira 3 fontes tremulante pérolas azuis, fileira 4 fontes tremulante pérolas amarelas, fileira 5 fontes tremulante pérolas rosas – classe “d” – altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 15 segundos.	Gaúcho	10	Caixa	R\$ 1.212,90	R\$ 12.129,00
12	TORTA 25 TUBOS – coloridos de 1,8” polegadas retos efeito diversos – classe “d” – altura 35 metros – tempo médio de duração do efeito – 40 segundos.	Líder	10	Caixa	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
13	TORTA MODELO RETO 100 tubos 1” com efeito cauda dourada com apito e abertura de bouquets coloridos – classe “d” – altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 40 segundos.	Júpiter	20	Caixa	R\$ 788,57	R\$ 15.771,40
14		Gaúcho	10	Caixa	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

	TORTA MODELO "Z"- 100 tubos 1,2" efeito diversos – classe "d" – altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 22 segundos.					
15	TORTA MODELO LEQUE- 100 tubos 1,2" efeito diversos – classe "d" – altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 22 segundos.	Gaúcho	10	Caixa	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
16	GIRÂNDOLA 108 TUBOS SUPER SHOW - 1,5" efeito miscelânea de cores e efeitos – classe "d" – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 90 segundos.	Líder	10	Caixa	R\$ 1.652,90	R\$ 16.520,00
17	TORTA SUPER SHOW DE CORES- tortas modelo multitubos de 1" a 2" 123 tubos de 1,2" efeito miscelânea de cores e efeitos – classe "d" – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 140 segundos.	Gaúcho	08	Caixa	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
18	TORTA 186 TUBOS – coloridos sendo 132 tubos de 1,5" , 47 tubos de 1,8" em leque e 7 de 2,5" polegadas efeito diversos – classe "d" – altura 20 metros – tempo médio de duração do efeito – 4 minutos.	Líder	08	Caixa	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
19	MORTEIROS 2 1/2" MISTA – classe "d" (+ ou -)– altura 50 metros – tempo médio de duração do efeito – 04 segundos	Líder	1.200	Caixa	R\$ 75,22	R\$ 90.264,00
20	MORTEIROS 3" POLEGADAS MISTA – classe "d"(+ ou -) – altura 80 metros – tempo médio de duração do efeito – 02 segundos	Líder	800	Caixa	R\$ 96,90	R\$ 77.520,00
21	MORTEIROS 4" POLEGADAS MISTA mista – classe "d" (+ ou -)– altura 100 metros – tempo médio de duração do efeito – 03 segundos	Líder	600	Caixa	R\$ 185,00	R\$ 111.000,00
22	MORTEIROS 5" POLEGADAS MISTA – classe "d" – (+ ou -) altura 125 metros – tempo médio de duração do efeito – de 03 a 04 segundos dependendo do efeito	Líder	360	Caixa	R\$ 295,00	R\$ 106.200,00
23	MORTEIROS 6" POLEGADAS MISTA – classe "d" – (+ ou -) altura 150 metros – tempo médio de duração do	Líder	138	Caixa	R\$ 416,55	R\$ 57.483,90

Fls. 197

	efeito – de 03 a 04 segundos dependendo do efeito.					
24	KITS MORTEIROS 3" POLEGADAS - classe "d" (+ ou -) – altura 80 metros –	Líder	40	Caixa	R\$ 1.375,00	R\$ 55.000,00
25	KITS MORTEIROS 3" POLEGADAS "w"- classe "d" (+ ou -) – altura 80 metros	Líder	12	Caixa	R\$ 1.615,00	R\$ 19.380,00
26	KITS MORTEIROS 4" POLEGADAS – classe "d" (+ ou -) – altura 100 metros	Líder	40	Caixa	R\$ 1.244,55	R\$ 49.782,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
- 3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

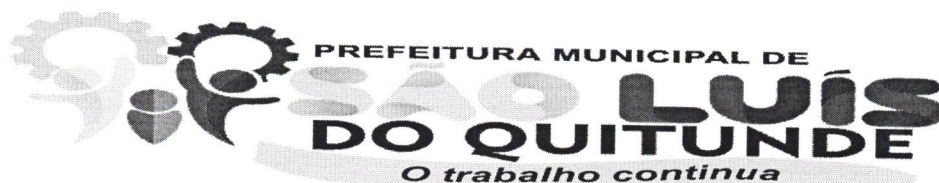
- 4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.
 - 4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.
 - 4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.
 - 4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de até 05(cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
 - 4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).
 - 4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.
 - 4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA
 Assinado digitalmente por MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA:05251836473
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 05251836473





5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado às Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 1.506.643,10 (um milhão, quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0016 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 - Manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais - SMC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Rosyangely Malta Alencar de Lira.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís do Quitunde/AL, 28 de Outubro de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA DERLANE SOUTO Assinado digitalmente por MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA: 05251836473
DA ROCHA: 05251836473 Razão: Eu sou o autor deste documento

START GROUP EVENTOS LTDA

C.N.P.J Nº 37.545.644/0001-75

Responsável legal da CONTRATADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001.002.260722
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.033/2022
 Tipo: Menor preço;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Data de realização: 22 de novembro de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6ED51A2

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E
URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001.023.101022
 Modalidade: Concorrência n.º. 07/2022
 Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção do Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais situadas no Município de São José da Tapera/AL.
 Data de realização: 09 de dezembro de 2022 às 10:30 h.
 Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,
 CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.
 Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br).
 Email: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 03 de novembro de 2022.

MARCELO RENÉ RODRIGUES DA SILVA
 Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1F38958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 004.019.201022
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.032/2022
 Tipo: Menor preço;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um caminhão compactador de lixo, destinado a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Data de realização: 18 de novembro de 2022, às 11h:30min (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
 Pregoeira

Fls. 199

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F7FE0BC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE****SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 024/2022
Ata de Registro de Preços nº 022/-012022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: START GROUP EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 37.545.644/0001-75, com o valor vencido de R\$ 1.506.643,10 (um milhão, quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Outubro de 2022.

VALIDADE: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0016 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 - Manutenção das Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicionais - SMC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.
 A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
 Prefeita

Publicado por:
 Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:B6C1AD84

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Pregão Eletrônico 17/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.853.693/0001-78;